

PREFEITURA MUNICIPAL DE IOÃO RAMALHO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF Nº 46.444.790/0001-03 - www.joaoramalho.sp.gov.br

LEI № 860, DE 22 DE MAIO DE 2024.

"Ratifica a celebração de Convênio com o Estado, por meio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, tendo como objeto a instalação de iluminação pública de LED em diversas vias do município."

<u>ADELMO ALVES</u>, Prefeito Municipal de João Ramalho, Comarca de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica ratificada a celebração de convênio, efetivada entre o Município de João Ramalho e o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros para iluminação pública de LED em diversas vias do município, conforme Termo de Convênio nº 101000/2024, com valor global de R\$ 328.167,45 (trezentos vinte e oito mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de responsabilidade do Estado, e o restante de responsabilidade do Município.

Parágrafo único. Os valores do convênio referidos no artigo 1° , se referem a valores iniciais e podem sofrer alterações conforme as necessidades do objeto.

- **Art. 2º**. As despesas decorrentes da execução do presente convênio correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
- **Art. 3º.** Autoriza promover as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO e Lei do Plano Plurianual PPA vigentes no Município de João Ramalho.
- **Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ratificando os atos administrativos porventura já efetuados com respeito ao referido convênio.

Prefeitura Municipal de João Ramalho/SP, 22 de maio de 2024.

ADELMO ALVES

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada de acordo com o artigo 114 da LOMJR, e publicada por afixação no local proprio público de costume na data supra.

Mieko Maria José Takahara

Secretária de Administração, Finanças e Tributos

Fone: (18) 3998-1107 - e-mail: prefeitura@joaoramalho.sp.gov.br